



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR EVANGELISTA NOGUEIRA

Aos três de março do ano de dois mil e dezesseis em primeira chamada às 09:00 horas, nesta cidade de Mossoró-RN, na Rua Santos Dumont, s/nº – CEP 59600-00, reuniram-se Os membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; Diretoria Executiva; e Procuradoria Jurídica, que assinam a lista de presenças, tendo por finalidade, única e exclusiva, deliberar sobre os Requerimentos de Desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, formulado pelos Membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal e Suplentes. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. JULIO CESAR FERNANDES (Diretor Geral), haja vista a existência de pedido de afastamento dos demais membros, que escolheu a mim ZILDEVAN SANCHES SILVA, para secretariá-lo. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de afastamento dos Membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; bem como os Suplentes, haja vista o Pleito Eleitoral Municipal de 02 de Outubro de 2016. Nos termos do Estatuto Social passará a partir desta data o DIRETOR GERAL da Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira, o Sr. JULIO CÉSAR FERNANDES representa-la junto ao Poder Público e à iniciativa privada, (ou qualquer outro motivo se houver), que foi imediatamente aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor DIRETOR GERAL tomou posse do cargo, cujo mandato tem início na presente data e término em 03 de outubro de 2016. Ocasião em que os ora afastados: PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO - JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 689844-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 555.619.184-00, residente e domiciliado na rua Genézio Filgueira, nº 1773, Bairro Abolição, Mossoró-RN, CEP 59.600-000; 1º MEMBRO: MARIA ÍZABEL MONTENEGRO, brasileira, casada, vereadora, portadora de Cédula de Identidade de nº 401.824-SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 230.336.734-49, residente e domiciliada na rua Frei Miguelinho, nº 1070, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP. 59.603-350; 2º MEMBRO: CLAYTON JADSON SILVA ROLIM, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 14.583-PMRN e inscrito no CPF sob o nº 010.052.404-42, residente e domiciliado na rua José Lins de Oliveira, nº 160, Bairro Vingt Rosado, Mossoró-RN, CEP 59.600-000; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 718619-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 392.881.704-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Mota, nº 15, Bairro Pintos, Mossoró-RN, CEP. 59.600-000; 1º MEMBRO TITULAR: ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 1145.876-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 722.891.984-04, residente e domiciliado na Av. Jerônimo Dix Neuf Rosado Maia, nº 1357, Apto 401, Bloco B, Condomínio Carpe Diem, Centro, Mossoró-RN, CEP 59.610-280; 2º MEMBRO TITULAR: JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 001683400-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 035.566.864-57, residente e domiciliado na rua Sebastião Francelino de Almeida, nº 135, Mossoró-RN, CEP 59.619-742; SUPLENTE: 1º MEMBRO SUPLENTE: SABASTIÃO NARCÍSIO SILVA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 1306563-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 804.001.794-91, residente e domiciliado na rua João Batista Martins, nº 487, Bairro Três Vinténs, Mossoró-RN, CEP 59.600-000; 2º MEMBRO SUPLENTE: RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 665954-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 392.692.304-06, residente e domiciliado na rua Antonio Delmiro de Medeiros, nº 3388, Bairro Belo Horizonte, Mossoró-RN; 3º MEMBRO SUPLENTE: CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, vereadora, portadora da Cédula de Identidade de nº 216.457-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 074.392.534-34, residente e domiciliada na Rua Josefina Pinto, nº 55, Bairro Santo Antonio, Mossoró-RN, retomarão seus Cargos no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, bem como os suplentes, até termo final de seus mandatos, nos termos dos Estatuto da Fundação. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Mossoró-RN, 03 de março de 2016.

ZILDEVAN SANCHES SILVA

JULIO CESAR FERNANDES - Presidente da Assembleia

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

MARIA IZABEL MONTENEGRO

CLAYTON JADSON SILVA ROLIM

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO

JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA

SABASTIÃO NARCÍSIO SILVA

RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO

CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO

Publicado por:

BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5FBC0378

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nesta Casa de Leis no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016 em razão da data dedicada às comemorações alusivas a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de março de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 42942D5E

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 002/2016 – GP/CCM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Genivan de Freitas Vale, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Fortaleza – CE, onde participará de um evento promovido pelo SEBRAE e ACIM à integração da região de Mossoró ao Projeto ROTA DAS FALÉSIA, indo representando a Câmara Municipal de Mossoró como presidente da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no período de 30 a 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 23 de março de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 75C63726

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 003/2016 – GP/CCM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador José Heronildes Alves da Silva, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 2000,00 (dois mil reais), para ressarcimento das despesas decorrentes de viagem à Brasília – DF, para participar da XIV Marcha para Vereadores no período de 26 a 29 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 23 de março de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 4A812113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 253, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2016 – PGM/PAdm, de 14 de março de 2016, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, confirmada pelo TJRN, expedida nos autos do processo nº 0107366-88-2013.8.20.0106 (0801260-02.2016.8.20.5106),

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR o servidor JOÃO FERNANDES DA COSTA FILHO, matrícula n.º 3058-2, no cargo de Engenheiro, Referência 15, Classe A, do Grupo Ocupacional da Infraestrutura, previsto na Lei Complementar nº. 51/2011, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
Código Identificador: 6099DC69

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PORTARIA Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo referentes ao exercício de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO, o disciplinado pela Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015, através da qual ficou definida a concessão de descontos no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO o atraso verificado na confecção dos carnês do IPTU referente ao exercício de 2016, fato que inviabilizou a entrega dos mesmos, em tempo hábil, aos contribuintes destinatários;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes que não efetuaram o pagamento em quota única e/ou em parcelas mensais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, conforme os termos da Portaria nº 003/2016 - SEFAZ, terão nova oportunidade para fazê-lo, de acordo com as seguintes datas:

Quota única e/ou 1ª quota - Vencimento: 29/04/2016

2ª quota - Vencimento: 31/05/2016

3ª quota - Vencimento: 30/06/2016

4ª quota - Vencimento: 29/07/2016

5ª quota - Vencimento: 31/08/2016

6ª quota - Vencimento: 29/09/2016

Art. 2º Os tributos acima mencionados, quando não recolhidos no prazo previsto no artigo anterior, ficam sujeitos aos acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), na mesma forma adotada pela Fazenda Nacional para os tributos federais, conforme previsão contida no art. 331 da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013 - CTM.

Art. 3º Conforme autorizado no art. 1º da Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015, ficam concedidos, para o exercício de 2016, os seguintes descontos nos tributos especificados no artigo 1º desta Portaria:

I - de 30% (trinta por cento), desde que o recolhimento do imposto seja feito em quota única e, ainda, que o contribuinte esteja em situação tributária regular perante esta Secretaria, até o dia 31 de dezembro de 2015, relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2016);

II - de 15% (quinze por cento) para pagamento do imposto em até 6 (seis) parcelas mensais, observada, ainda, a regularidade do contribuinte relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2016);

Parágrafo único – a não quitação das mencionadas quotas nas datas definidas no artigo 1º desta Portaria importa o cancelamento dos descontos concedidos na Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º Para fins de direito, com a publicação da presente Portaria, ficam todos os contribuintes municipais do IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, devidamente notificados do lançamento dos citados tributos municipais, bem assim, do respectivo calendário de vencimento acima firmado no art. 1º, conforme determina o artigo 30 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário do Município de Mossoró.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de março de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**Publicado por:**  
KARLA DIANA ROCHA DANTAS  
**Código Identificador:** 624165FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO**

À

RDF.

Av. Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança

Natal/RN – CEP: 59.064-600

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a formalização de contrato firmado com essa empresa, bem como da disponibilidade orçamentária disponível, conforme cópia do empenho nº 93/2016, emitido em 12/01/2016, referente ao Pregão Presencial 135/2015, e tendo em vista que até a presente data não foram entregues os produtos objeto dos respectivos empenhos, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do recebimento desta, proceder com a entrega dos itens empenhados, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Mossoró/RN, 23 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
MIKELLY DA SILVA CÂMARA  
**Código Identificador:** 66B844E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO**

À

Mossoró Odontológica LTDA

Rafael da Silva Cunha

Praça da Independência, 49, Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.600-130

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a formalização de contrato firmado com essa empresa, bem como da disponibilidade orçamentária disponível, conforme cópia do empenho nº 21, emitido em 12/01/2016, referente ao Pregão Presencial 135/2015 e tendo em vista que até a presente data não foram entregues os produtos objeto dos respectivos empenhos, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do recebimento desta, proceder com a entrega dos itens empenhados, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Mossoró/RN, 23 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
MIKELLY DA SILVA CÂMARA  
**Código Identificador:** 4ABF3887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL  
ERRATA 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, TENDO EM VISTA O

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSPETOR E SUBINSPETOR, TORNA PÚBLICA ERRATA DO EDITAL 001/2016, CONFORME CONSTA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

4.8 - O teste físico será avaliado na forma e condições estabelecidas nos incisos anteriores e da Tabela III e IV do Anexo II, conforme o candidato seja homem ou mulher;

LEIA-SE:

4.8 - O teste físico será avaliado na forma e condições estabelecidas nos incisos anteriores e da Tabela III e IV do Anexo II, conforme o candidato seja homem ou mulher, devendo os participantes pontuar minimamente em todas as quatro etapas do teste de aptidão física, sendo utilizado este critério para o direito do candidato participar das demais fases do Processo Seletivo Interno de Inspetor e Subinspetor; Mossoró/RN, 18 de março de 2016.

Ten. Cel. Francisco Alvimá Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

Sub. Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró e Presidente da Comissão de Concurso Interno

**Publicado por:**  
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 7258DCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE PREMIAÇÃO DA 66ª PROVA CICLISTICA  
GOV. DIX-SEPT ROSADO.\***

PROCESSO Nº: 2.558/2015

OBJETO: Premiação aos vencedores da 66ª Prova Ciclística Gov. Dix-Sept Rosado.

Categoria Elite Nacional

1º lugar: Fabiele dos Santos Mota - Valor: R\$ 1.500,00

2º lugar: Mikael da Silva Gonzaga - Valor: R\$ 1.000,00

3º lugar: Antônio Luan Nascimento Matta- Valor: R\$ 800,00

4º lugar: Elionai Costa de Sousa-Valor: R\$ 600,00

5º lugar: Nathan Ribeiro Mahler-Valor: R\$ 400,00

Categoria Elite Local

1º lugar: Maiko Ranieris Paula-Valor: R\$ 2.000,00

2º lugar: José Wilk Paula-Valor: R\$ 1.500,00

3º lugar: Arthur Maxwell Nogueira da Silva-Valor: R\$ 1.000,00

4º lugar: Gesmiel Fernando de França-Valor: R\$ 800,00

5º lugar: Laercio Nunes de Carvalho-Valor: R\$ 700,00

Categoria Máster A Nacional

1º lugar: Ewerton Bruno M. Galvão-Valor: R\$ 1.000,00

2º lugar: Walber Augusto A. de Queiroz-Valor: R\$ 800,00

3º lugar: Jardel Silva Lima Moura-Valor: R\$ 600,00

4º lugar: João Carlos Barreto França-Valor: R\$ 400,00

5º lugar: Dener Marinho Alvares-Valor: R\$ 300,00

Categoria Máster A Local

1º lugar: Vagno Jesus Costa de Miranda-Valor: R\$ 1.500,00

2º lugar: Israel dos Santos-Valor: R\$ 1.000,00

3º lugar: Jorge Américo C. de Oliveira-Valor: R\$ 800,00

4º lugar: Francisco Alexandre da Silva-Valor: R\$ 700,00

5º lugar: Kerginaldo José de Sousa-Valor: R\$ 500,00

Categoria Máster B Nacional

1º lugar: Denisval Alves de Souza-Valor: R\$ 1.000,00

2º lugar: Lais Nunes de Carvalho-Valor: R\$ 800,00

3º lugar: Wagner Comodoro-Valor: R\$ 600,00

4º lugar: Waldemar Pinheiro da Costa-Valor: R\$ 400,00

5º lugar: Irmaais Gomes de Carvalho-Valor: R\$ 300,00

Categoria Máster B Local

1º lugar: Lais Nunes de Carvalho-Valor: R\$ 1.300,00

2º lugar: Irmaais Gomes de Carvalho-Valor: R\$ 800,00

3º lugar: Antônio Francisco da Silva-Valor: R\$ 700,00

4º lugar: Benedito Pereira-Valor: R\$ 500,00

5º lugar: José Edson Silva Júnior-Valor: R\$ 300,00

Categoria Máster C Nacional

1º lugar: Fernando Antônio Benevides Arruda-Valor: R\$ 500,00

2º lugar: Ernando da Costa Borges-Valor: R\$ 400,00

3º lugar: Antônio Cesar Santos da Rocha-Valor: R\$ 300,00

4º lugar: Luiz Claudio Pinho e Silva-Valor: R\$ 200,00

5º lugar: José Pedro Araújo dos Santos-Valor: R\$ 200,00

Categoria Máster C Local

1º lugar: Fernando Antônio Benevides Arruda-Valor: R\$ 800,00

2º lugar: Otávio Ferreira da Silva Júnior-Valor: R\$ 500,00

3º lugar: Gerson Gomes de Carvalho-Valor: R\$ 400,00

4º lugar: Antônio Batista de Moraes-Valor: R\$ 300,00

5º lugar: Carlos Antônio da Silva Marques-Valor: R\$ 200,00

Categoria Elite Feminino

1º lugar: Odilene Ramos Chucre-Valor: R\$ 450,00

2º lugar: Dilma Calixto da Silva Chacon-Valor: R\$ 350,00

3º lugar: Mirian Araújo de Lima-Valor: R\$ 300,00

4º lugar: Nariadina Severino Maia-Valor: R\$ 200,00

5º lugar: Sara Cristiane Gomes da Silva Pereira-Valor: R\$ 100,00

Categoria Junior

1º lugar: Elizeu Moura Ferreira-Valor: R\$ 800,00

2º lugar: Acrizio Silva Pereira-Valor: R\$ 700,00

3º lugar: Mikel da Silva Gonzaga-Valor: R\$ 400,00

4º lugar: Marcos Ataíde Cruz-Valor: R\$ 300,00

5º lugar: Jadson Kenedy da Silva-Valor: R\$ 200,00

Categoria Mountain Bike Local

1º lugar: Lucas Loreno de Oliveira Moraes-Valor: R\$ 450,00

2º lugar: Danilo Wilson Leal F. dos Santos-Valor: R\$ 350,00

3º lugar: Josevan Vieira-Valor: R\$ 200,00

4º lugar: Lidione Batista Dantas-Valor: R\$ 100,00

5º lugar: Monalysen Lopes Silva-Valor: R\$ 100,00

Categoria Veterano

1º lugar: João Santana Vieira-Valor: R\$ 300,00

2º lugar: Fernando Antônio Lessa Leitão-Valor: R\$ 200,00

3º lugar: Francisco de Assis Guimarães-Valor: R\$ 200,00

Mossoró, 28 de setembro de 2015

Brígido Alves da Silva

Gerente Executivo de Esporte

Abraão Dutra Dantas

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 540983DF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.616, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.674.502,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 43/2016-FMS, 45/2016-FMS, 46/2016-FMAs.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.674.502,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.674.502,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.657.000,00
	2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			100.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	100.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.100.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.100.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			2.350.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	2.350.000,00
	1052	IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			62.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	62.000,00
	2206	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			2.045.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	25.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.380.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	640.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.502,00
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			17.502,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	17.502,00
Anexo II (Redução)					5.674.502,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.657.000,00
	2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			4.252.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	130.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.802.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.520.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	800.000,00
	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			1.405.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.405.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.502,00
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			17.502,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	17.502,00

Publicado por:  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
Código Identificador: 6037FD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 42/2016-FMS, 44/2016-SEIMURB.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.121.000,00 (um milhão, cento e vinte e um mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 23 de março de 2016.

GUTEMBER HENRIQUE DIAS  
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.121.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.100.000,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.100.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.100.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					21.000,00
	1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			21.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					1.121.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.100.000,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.100.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.100.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					21.000,00
	1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			21.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	21.000,00

Publicado por:  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
Código Identificador: 4A06C423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS DO EDITAL 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, TENDO EM VISTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INSPETOR E SUBINSPECTOR, TORNA PÚBLICA RELAÇÃO DE INSCRITOS, CONFORME CONSTA ABAIXO:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS COM PRAZO DE RECURSO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, CONFORME TABELA DO ANEXO V DO EDITAL 001/2016 - PSI. PRAZO PARA RECURSO - 28 E 29/03 DE 2016.

PODE SER OBJETO DE RECURSO, ALÉM DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO (DEFERIDA/INDEFERIDA), QUALQUER DADOS OU INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTATES QUE ESTEJAM

INCORRETOS.

INSC. Nº: 001	CANDIDATO: SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA - Mat.: 507024-4	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 002	CANDIDATO: YVES JIVAGO MARGUES DANTAS DE FARIAS - Mat.: 14311-1	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 003	CANDIDATO: MARCIO DANTAS MORAIS - Mat.: 012111-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 004	CANDIDATO: MARCELO GUILHERME DA SILVA - Mat.: 14320-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 005	CANDIDATO: VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA - Mat.: 507029-5	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 006	CANDIDATO: HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA - Mat.: 506984-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 007	CANDIDATA: LÍLIAN CINTHIA FREIRE - Mat.: 14305-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 008	CANDIDATO: ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO - Mat.: 506986-6	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 009	CANDIDATO: FERNANDA HINGRYD DA SILVA - Mat.: 507923-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 010	CANDIDATO: EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES - Mat.: 506962-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 011	CANDIDATO: MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO CABRAL - Mat.: 14293-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 012	CANDIDATO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO - Mat.: 14310-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 013	CANDIDATO: FRANCISCO JOSÉ SILVA COUTO - Mat.: 506988-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 014	CANDIDATO: FLÁVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO - Mat.: 14274-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 015	CANDIDATO: JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA - Mat.: 507005-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 016	CANDIDATO: SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES - Mat.: 14237-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 017	CANDIDATO: PNE ELIÉZIO AMORIM COSTA JÚNIOR - Mat.: 14319-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 018	CANDIDATO: RAYANE CARLA BATISTA DA SILVA - Mat.: 5079640	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 019	CANDIDATO: ARI JERÔNIMO RODRIGUES DE SOUSA - Mat.: 5069696	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 020	CANDIDATO: NATHAN FERNANDES LOPES - Mat.: 5070171	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 021	CANDIDATO: MARCOS GILLIARD ALVES - Mat.: 14470-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 022	CANDIDATO: MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA - Mat.: 14341-3	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 023	CANDIDATO: GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA - Mat.: 14645-5	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 024	CANDIDATO: FRANCISCO SÁVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO - Mat.: 14469-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 025	CANDIDATO: SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA - Mat.: 5070227-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 026	CANDIDATO: FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA - Mat.: 14366-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 027	CANDIDATO: REGI BEZERRA ALVES - Mat.: 507949-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 028	CANDIDATO: JOSÉ RONIVALDO DE QUEIROZ - Mat.: 14286-7	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 029	CANDIDATO: ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA - Mat.: 14361-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 030	CANDIDATO: ROMÁRIO RAFAEL FILGUEIRA - Mat.: 507025-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 031	CANDIDATO: EVERLÂNIA DE FREITAS GUERREIRO - Mat.: 14462-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 032	CANDIDATO: LERIVALDO DOS SANTOS COSTA - Mat.: 14312-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 033	CANDIDATO: KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA - Mat.: 506993-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 034	CANDIDATO: ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA - Mat.: 5079470	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 035	CANDIDATO: JOSIEL SILVA DOS SANTOS - Mat.: 5079624-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 036	CANDIDATO: ALLYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA - Mat.: 14314-6	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 037	CANDIDATO: MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA - Mat.: 5070130-9	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 038	CANDIDATO: RANIELISON LIMA MARQUES - Mat.: 14297-2	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 039	CANDIDATO: ALCIUVAN FAGUNDES DA SILVA - Mat.: 5069556	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 040	CANDIDATO: PAULO ROBERTO MACEDO VIERA - Mat.: 14468-1	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 041	CANDIDATO: ROBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR - Mat.: 507020-1	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 042	CANDIDATO: IÁSCARO ALVES CAMPELO - Mat.: 506985-8	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 043	CANDIDATO: ALLAN BUENO ALVES DA SILVA - Mat.: 14463-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 044	CANDIDATO: JOSÉ WILKER CARLOS - Mat.: 14365-0	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA
INSC. Nº: 045	CANDIDATO: CLEVERSON ALEX SILVA GOIS - Mat.: 14329-4	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO: DEFERIDA

MOSSORÓ/RN 22 DE MARÇO DE 2016.

Ten. Cel. Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Mossoró/RN

Sub. Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró e Presidente da Comissão de Concurso Interno

Publicado por:  
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 5A551EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016-SOVI-ESPECIAIS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016, Lei 277/9 e o Decreto 131/79;

CONSIDERANDO QUE: Existe a necessidade de fiscalização por parte do poder publico no tocante a atividade permissiva de TÁXI, em nosso município.

CONSIDERANDO QUE: Todos os permissionários de TÁXI devem estar em plena atividade em sua função.

RESOLVE:

CONVOCA: os permissionários de TÁXI, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de Taxi, Mototaxi e Fretamento - SOVI-ESPECIAIS, no período de 01 de abril a 31 de maio de 2016, no horário das 08h00min as 12h00min, com seus devidos veículos que tem registros em nossos arquivos, para sua devida VISTORIA anual ano 2016, com os seguintes documentos:

01	Xerocopia do Alvará ano 2016 com comprovante de pagamento.
02	Xerocopia da carteira nacional de habilitação com atividade remunerada.
03	Xerocópia do Certificado do Curso de Taxista.
04	Xerocopia do CLRV atual do veículo.
05	Atestado mecânico do veículo com aptidão dos seguintes itens: Cambio, suspensão, freios e Motor.
06	Certificado de verificação do taxímetro, fornecido pelo IMETRO / IPEM-RN.com a nova tarifa.
07	Apresentar o veículo caracterizado na cor branca com faixas de identificação modelo padrão do Município de Mossoró, conforme portaria nº 04/2013.
08	Apresentar o veículo limpo nas partes internas e externas.

Parágrafo Único - Fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, esta Secretaria aplicará as sanções administrativas estabelecidas no Decreto 131/79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 18 de março de 2016.

Francisco Alvim Gomes Ferreira

Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:  
LUIS ECIRALDO CORREIA  
Código Identificador: 7432E73C



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS  
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS  
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR